



SANCIONADA
EM 29/09/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 531//2023,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

Institui no âmbito do Município de Campo do Brito, Estado de Sergipe, o Dia Municipal do Trabalhador da Saúde, a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio.

O Prefeito Municipal de Campo do Brito – Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do município de Campo do Brito, Estado de Sergipe, o Dia Municipal do Trabalhador da Saúde, devendo ser celebrado anualmente no dia 12 de maio, data em que se comemora o Dia Mundial dos Profissionais da Saúde.

Art. 2º- O evento ora instituído passa a constar no Calendário Oficial do Município como o dia destinado à Comemoração, valorização e reconhecimento dos trabalhadores da saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Brito – Sergipe, 29 de setembro de 2023.

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA

Prefeito Municipal